



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

CNPJ 88.201.298/0001-49  
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.  
CEP 97390-000  
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

**TERMO ADITIVO Nº 005/2020 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa Arena Distribuidora de Bebidas Ltda.**

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº1034056307 – SSP/RS, e CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº 291, e de outro lado, a empresa Arena Distribuidora de Bebidas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.864.381/0001-12, com sede na Est. Colonia Bismark S/N, Bairro Centro, CEP 96155-000, na cidade de Arroio do Padre - RS, representada pelo Sr. Marcos Roberto Peter Venzke CPF nº 016.769.680-75, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 02/2020, vinculada ao Processo nº 70/2019, Pregão Eletrônico nº 24/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio do valor do **Lote 01**, o item **cesta básica nº1**, o preço unitário registrado passa de **R\$ 87,71 (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) para R\$ 97,45 (noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)** e **Lote 02** o item **cesta básica nº 2**, o preço unitário registrado passa de **R\$ 59,28 (cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 64,92 (sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme cálculos do Setor Contábil à fl. 336 e decisão do Exmo. Sr. Prefeito às fls. 336-verso, conforme Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original, celebrado em 06 de janeiro de 2020 e publicada em 31 de janeiro de 2020.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**Lavras do Sul, 21 de dezembro de 2020.**

**Sávio Johnston Prestes**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

**Arena Distribuidora de Bebidas Ltda**  
**CNPJ nº 18.864.381/0001-12**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----